



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
INSTALADA EM 01/01/90  
e-mail: camara@serraalta.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 03/2011 DE 03/01/2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 862/2010 de 30/11/2010 e nos termos do Decreto nº 01/2011 de 03/01/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.546,70 (treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), no programas e verbas abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 863/2010 de 30/11/2010 (Lei Orçamentária Anual do Fundo Municipal de Saúde) a saber:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Natureza da Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas ..... R\$ 13.546,70  
DR: 0.3.09.000064 – Atenção Básica ..... R\$ 8.776,20  
0.3.09.000067 – Assistência Farmacêutica Básica ..... R\$ 78,19  
0.3.09.000066 – Vigilância em Saúde ..... R\$ 4.692,31

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 13.546,70 (treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 13.546,70 (treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2011.

CLAUDINEI SENHOR  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

CLAIR FATIMA ANDREIS  
Contadora

